



Editorial

Bem-vindos ao nosso primeiro Informativo Legal de 2025! Estamos entusiasmados para compartilhar muitas dicas jurídicas com vocês. Nesta edição, destacamos algumas matérias importantes: mudanças nas transações via Pix acima de R\$ 5 mil; direitos do consumidor em viagens; sustentabilidade e consumo consciente; cobertura de recém-nascidos no plano de saúde da mãe; e a aprovação do Marco Legal da IA no Senado. Acompanhem-nos para mais conteúdos ao longo dos próximos meses.

Desejamos a todos um Feliz Ano Novo!

Boa leitura!

Equipe do Informativo Legal

Nesta edição

Pix acima de R\$ 5 mil será informado à Receita Federal
 Pg. 2

Direitos do consumidor em viagens: proteção nas férias
 Pg. 4

Sustentabilidade e o consumo consciente
 Pg. 6

Cobertura de recém-nascido no plano de saúde da mãe
 Pg. 8

Aprovação do Marco Legal da IA no Senado
 Pg. 9



TRANSAÇÕES VIA PIX ACIMA DE R\$ 5 MIL SERÃO INFORMADAS À RECEITA FEDERAL: ENTENDA AS MUDANÇAS

A partir de 1º de janeiro de 2025, as transações realizadas por pessoas físicas via Pix, cujo valor individual seja igual ou superior a R\$ 5 mil mensais para pessoas físicas e R\$ 15 mil mensais para pessoas jurídicas, deverão ser informadas pelas instituições financeiras à Receita Federal do Brasil (RFB). Essa medida visa aumentar o controle sobre movimen-

tações financeiras no país e combater práticas ilícitas, como sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.

O Pix, que se popularizou por sua praticidade e rapidez, transformou-se em um dos meios de pagamento mais utilizados pelos brasileiros. Com o crescimento exponencial do seu uso, a Receita Federal identificou a necessidade de

maior supervisão sobre transações de alto valor, garantindo que estejam de acordo com as obrigações tributárias.

Como será feita a comunicação?

As instituições financeiras terão a responsabilidade de reportar automaticamente à Receita Federal os dados das transações que ultrapassarem o limite

estipulado. As informações incluirão detalhes do remetente, do destinatário e o valor envolvido. Essa comunicação será feita por meio do e-Financeira, sistema já utilizado para o envio de dados sobre outras operações financeiras.

Impacto para os usuários

Para os usuários comuns do Pix, a medida não deve trazer impacto direto, desde que as transações estejam alinhadas com suas declarações fiscais. Contudo, é fundamental que os contribuintes fiquem atentos para registrar corretamente suas movimentações financeiras na declaração do Imposto de Renda, quando aplicável.

É importante ressaltar que a Receita Federal não visa restringir o uso do Pix, mas sim assegurar maior transparên-

cia nas operações financeiras de maior valor. Pequenas transações, amplamente utilizadas no dia a dia, continuam livres de qualquer tipo de fiscalização adicional.

Por que essa medida foi implementada?

A iniciativa busca fortalecer o combate a fraudes e práticas ilegais, como a ocultação de rendimentos e atividades econômicas não declaradas. Além disso, visa equiparar o tratamento de transações via Pix a outras modalidades financeiras, como transferências bancárias tradicionais, que já estão sujeitas a monitoramento.

Recomendações aos contribuintes

1. Regularidade fiscal: Mantenha suas informações fiscais atualizadas e registre todas as fontes de renda, incluindo doações ou transfe-

rências recebidas via Pix.

2. Organização financeira: Guarde comprovantes e registros de transações, principalmente aquelas de valores significativos.

3. Consulta a especialistas: Caso tenha dúvidas sobre como declarar ou justificar determinadas transações, procure a orientação de um contador ou consultor financeiro.

A nova regra representa um avanço na supervisão financeira no Brasil, equilibrando o uso de tecnologias modernas com a necessidade de fiscalização eficiente. O Pix continuará sendo uma ferramenta essencial para facilitar o dia a dia dos brasileiros, agora com um olhar mais atento sobre a legalidade das operações de maior valor.

Stephany Villalpando

DIREITOS DO CONSUMIDOR EM VIAGENS: SAIBA COMO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROTEGE VOCÊ NAS FÉRIAS

Janeiro é o mês das férias, viagens em família e aventuras para recarregar as energias. Seja para curtir o calor na praia, explorar novas cidades ou aproveitar as promoções de pacotes turísticos, é fundamental conhecer seus direitos como consumidor. O Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078/1990, garante proteção em todas as etapas da sua viagem: desde a compra das passagens até a estadia no destino. Confira os principais direitos que você precisa saber para viajar tranquilo.

1. Na compra de passagens: transporte aéreo e terrestre

- **Transparência na oferta:** o preço deve incluir todos os custos (taxas, encargos e impostos) e ser informado de maneira clara. Desconfie de promoções que escondem cobranças adicionais.

- **Alteração ou cancelamento de passagens:**

Aéreas: o consumidor pode desistir da compra em até 24 horas após a emissão do bilhete, desde que a compra tenha sido feita com antecedência mínima de 7 dias do embarque. Depois desse prazo, cancelamentos e alterações podem gerar cobranças, mas a taxa deve ser proporcional e transparente.

Rodoviárias: as passagens podem ser remarçadas ou reembolsadas, com devolução integral do valor, desde que a solicitação seja feita até 3 horas antes do embarque.

- **Problemas com voos:**

Em casos de atraso, cancelamento ou *overbooking* (embarque negado por excesso de passageiros), a companhia aérea deve prestar assistência material conforme o tempo de espera:

- ⚠ A partir de 1 hora: comunicação (internet e telefone).

- ⚠ A partir de 2 horas: alimentação.

- ⚠ A partir de 4 horas: acomodação ou hospedagem e transporte, se necessário.

2. Hospedagem e pacotes turísticos

- **Publicidade enganosa:** hotéis e agências de viagens devem cumprir tudo o que foi anunciado. Fotos, descrições de acomodações e serviços prometidos no contrato ou anúncio são vinculativos, e o consumidor pode exigir o cumprimento da oferta.

- **Cancelamento de reservas:** é importante verificar a política de cancelamento no momento da contratação. Cancelamentos realizados dentro do prazo estipulado devem garantir reembolso integral ou, no mínimo, proporcional.

- Defeitos nos serviços: se o quarto reservado não estiver em condições adequadas (como falta de limpeza, ar-condicionado quebrado, entre outros), você pode exigir a reparação do problema ou, em casos graves, a troca de acomodação ou reembolso.

3. Compra de pacotes em agências ou on-line

- Direito de arrependimento: nas compras realizadas fora do estabelecimento comercial (por telefone, internet ou aplicativos), o consumidor pode desistir da aquisição em até 7 dias úteis, com devolução integral do valor.

- Responsabilidade solidária: se você adquiriu um pacote com passagens, hospedagem e passeios incluídos, e algum serviço falhar, a agência de viagens é corresponsável e deve oferecer soluções, mesmo que o problema tenha sido causado por terceiros.

4. Aluguel de veículos e passeios locais

- Contratos claros: ao alugar um carro ou contratar passeios, as regras de uso, condições de devolução, seguros inclusos e valores adicionais devem estar claramente especificados.

- Cobrança indevida: taxas ocultas ou cobranças por serviços não contratados podem ser contestadas, e o valor deve ser devolvido em dobro, conforme prevê o CDC.

5. Direito à segurança

O fornecedor tem a obrigação de garantir a segurança dos consumidores em todas as etapas da viagem. Isso inclui veículos em boas condições, guias capacitados e o cumprimento de normas de segurança em passeios e atividades de lazer.

Dicas extras para evitar problemas

1. Leia os contratos: analise todas as cláusulas antes de assinar, inclusive as letras miúdas.

2. Documente tudo: guarde comprovantes, contratos, trocas de e-mails e fotos que possam ser úteis para comprovar falhas.

3. Exija seus direitos: se algo der errado, tente resolver diretamente com o fornecedor. Caso não seja possível, registre uma reclamação nos órgãos de defesa do consumidor (Procon) ou procure o Juizado Especial Cível.

Viajar bem começa com informação

O CDC é um aliado poderoso para garantir que suas férias sejam livres de dores de cabeça. Saber quais são seus direitos permite que você aproveite esse momento especial com mais segurança e tranquilidade.

Boa viagem! 🌍✈️

Rafael Rodrigues Ruez



SUSTENTABILIDADE E O CONSUMO CONSCIENTE

A sustentabilidade e o consumo consciente, no Direito, especialmente na área do Direito do Consumidor, refletem a preocupação em equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e a justiça social.

A proposta desses conceitos é promover a responsabilidade compartilhada entre empresas, consumidores e o poder público, garantindo que as práticas de produção e consumo respeitem o meio ambiente, os direitos humanos e os limites dos recursos naturais.

A sustentabilidade é um princípio que percorre diversas áreas do Direito, no contexto do direito do consumidor, ela se conecta diretamente com a função social do consumo, ou seja, estabelece a necessidade de práticas que minimizem os impactos negativos sobre o meio ambiente e promovam o bem-estar coletivo. O artigo 225, da Constituição Federal, reforça essa ideia quando determina que a proteção ambiental é um direito de todos e um dever do Estado e da sociedade, destacando a importância do desenvolvimento sustentável.

Mas, o que dizer sobre “consumo consciente”?

Entende-se como consumo consciente o comportamento adotado pelos consumidores que consideram não apenas os benefícios pessoais de um produto ou serviço, mas também o impacto ambiental e social de sua produção, uso e descarte. O Direito do Consumidor apoia essa prática ao garantir a transparência e esclarecimento das informações, assim as empresas devem informar os consumidores sobre os impactos ambientais e sociais dos produtos por elas produzidos.

O Código de Defesa do Consumidor garante ainda: o direito de escolha ao consumidor, que possibilita optar por produtos sustentáveis e éticos; direito à saúde e à segurança, garantindo produtos que respeitem a saúde do consumidor e a preservação e segurança do meio ambiente; responsabilidade do fornecedor por danos causados por produtos que prejudiquem o consumidor e/ou o meio ambiente.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) é um marco legal relevante, pois, além de promover a sustentabilidade no consumo, a lei estabelece a ideia de logística reversa, ou seja, será obrigação dos fabricantes, distribuidores e comerciantes pensar em alternativas pós-consumo, como, por exemplo, no caso de descarte de

pilhas, eletrônicos e embalagens. A lei ainda trata da responsabilidade compartilhada entre consumidores, empresas e governos, reforçando o que estabelece a Constituição Federal e o CDC, bem como traz a ideia de priorizar produtos recicláveis e de reutilização, incentivando práticas que reduzam o desperdício e promovam a economia circular.

Embora existam normas que incentivem a sustentabilidade e o consumo consciente, a sociedade se depara com desafios jurídicos, como falta de fiscalização eficaz, pouco acesso aos produtos sustentáveis, que muitas vezes são mais caros, além do fato de que grande parte dos consumidores não recebem educação sobre o consumo consciente e, assim, nem todos têm conhecimento sobre como suas escolhas impactam o meio ambiente e a sociedade.

Mesmo com algumas dificuldades, a sustentabilidade e o consumo consciente no direito brasileiro trazem avanços importantes, alinhando as relações de consumo aos princípios de responsabilidade social, proteção ambiental e ética. Por meio das legislações aqui apresentadas, busca-se equilibrar os interesses dos consumidores, das empresas e do meio ambiente, promovendo escolhas mais conscientes e práticas empresariais responsáveis.

Juliana Vale dos Santos 

O RECÉM-NASCIDO TEM COBERTURA GARANTIDA NO PLANO DE SAÚDE DA MÃE?

Sim, o recém-nascido tem cobertura garantida no plano de saúde da mãe, desde que sejam cumpridos alguns critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Essa garantia inicial é fundamental para assegurar que o bebê receba os cuidados médicos necessários imediatamente após o nascimento.

Para que o recém-nascido continue a ter cobertura após esse período inicial, é necessário que ele seja incluído formalmente no plano de saúde. Nesse caso, é importante que a mãe solicite a inclusão do bebê dentro dos 30 dias após o nascimento. Se isso for feito nesse prazo, não haverá cumprimento de novas carências, e a criança terá direito às mesmas condições que a mãe.

Outro ponto importante é que a cobertura automática se aplica tanto para partos naturais quanto para cesáreas, desde que sejam cobertos pelo plano. Já no caso de recém-nascidos adotados ou sob guarda judicial, é possível solicitar a inclusão no plano, garantindo a isenção de carências, desde que também seja feita dentro do prazo estipulado.

Portanto, é fundamental que os pais fiquem atentos aos prazos e às regras do contrato com a operadora de saúde para garantir que o recém-nascido tenha acesso ao atendimento adequado e contínuo.

Nos casos de planos de saúde familiares ou empresariais, é possível incluir o recém-nascido como dependente. Em planos exclusivamente individuais, o processo pode variar conforme as regras do contrato. Por isso, é importante que os pais consultem a operadora para entender as condições específicas.

Garantir a cobertura do recém-nascido é essencial para a segurança e o bem-estar dele, especialmente nos primeiros meses de vida. Com atenção aos prazos e às orientações, os pais podem assegurar que o bebê receba os cuidados necessários sem interrupções.

Ana Laura Costa





Aprovação do Marco Legal da IA no Senado

O Senado Federal aprovou recentemente o Marco Legal de Inteligência Artificial (PL 2.338/23), um passo significativo para a regulamentação do uso de IA no Brasil. Este marco visa garantir segurança jurídica e ética no uso da tecnologia, protegendo direitos fundamentais e promovendo a inovação responsável.

O texto aprovado classifica os sistemas de IA em diferentes níveis de risco: excessivo, alto e outros. Sistemas de risco excessivo são proibidos em determinadas situações, enquanto os de alto risco exigem avaliações de impacto algorítmico e transparência em seu funcionamento. Desenvolvedores e implementadores de IA terão que documentar todas as etapas do ciclo de vida da IA, garantir a acurácia e robustez dos sistemas e prevenir resultados discriminatórios.

Além disso, o marco legal estabelece a criação do Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial, coordenado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com apoio de outros órgãos reguladores. As sanções para o descumprimento das normas podem incluir multas de até R\$ 50 milhões por infração.

Os impactos na sociedade são diversos. Primeiramente, há um aumento na proteção dos direitos dos cidadãos, como o direito à privacidade e à não discriminação. A transparência exigida dos sistemas de IA permitirá que os indivíduos entendam melhor como suas informações são utilizadas e tenham o direito de contestar decisões automatizadas.

Para as empresas, o marco traz um ambiente regulatório mais claro, incentivando a inovação responsável e a competitividade. As regras de transparência e responsabilidade social podem aumentar a confiança do público nos sistemas de IA, promovendo uma adoção mais ampla e segura da tecnologia.

Em resumo, o Marco Legal de Inteligência Artificial representa um avanço importante para o Brasil, equilibrando a proteção dos direitos dos cidadãos com a promoção da inovação tecnológica.

Fonte de dados: [Ministério da Cultura](#)



Denis Rodrigo de Lima
Coordenador de TI

EXPEDIENTE

Juliana Vale dos Santos
Coordenadora jurídica

Rafael Rodrigues Raez
Advogado

Stephany Villalpando Gomez
Advogada

Ana Laura Costa
Assistente jurídica



Bruna San Gregório
Coordenadora editorial

Cintia Machado dos Santos
Analista editorial

Bruna Diseró
Assistente editorial

Acesse online:

<https://saocamilo-sp.br/InformativoLegal>

E-mail: secretariapublica@saocamilo-sp.br



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SAOCAMILO